



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 648.164,16 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 648.164,16 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinado a atender as obras de Iluminação Pública em LED.

Art. 2º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1.042-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 (Estadual) – Código de Aplicação 100.019 – Iluminação Pública – R\$. 571.081,63

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 100.019 – Iluminação Pública – R\$. 77.082,53

Art. 3º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$. 571.081,63 (Termo de Convênio nº. 033/2023).

II – o proveniente de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.09 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2046 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

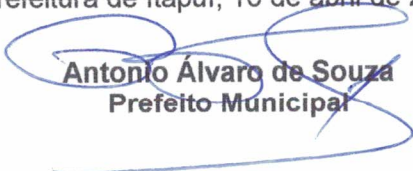
Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 110.000 – Geral..... R\$. 77.082,53.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 3º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapuí, 16 de abril de 2024.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. 14/2024 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ R\$ 648.164,16 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária à procedimentos legais voltados destinado a atender as obras de Iluminação Pública em LED referente ao Termo de Convênio nº. 033/2023 celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, sendo o valor de R\$. 571.081,63 em recursos estaduais e R\$. 77.082,53 em recursos municipais a título de contrapartida.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal